



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA CASA CIVIL
“Trabalhando para todos”

Lei nº428/2021

Rorainópolis – RR, 07 de Dezembro de 2021

PUBLICAÇÃO
Publicado em consonância com
artigo 94 da L.O.M e transp. RT
437/447 e 242/522
Francisco Alencar do Nascimento
Sec. Municipal de Gestão e Planejamento
Dec-P nº 009/2021

**“INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL A
HONRARIA POLICIAL DESTAQUE DO
ANO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS aprovou e eu prefeito Municipal Leandro Pereira da Silva, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica instituído a “Honraria Policial Militar Destaque do Ano, Honraria Policial Civil Destaque do Ano e a “Honraria Bombeiro Militar destaque do Ano” a ser outorgada anualmente pela Câmara Municipal de Rorainópolis a três membros da polícia civil, três membros da corporação Policia Militar e a três membros da corporação Bombeiro Militar que atuam no município e que se destacam em seus afazeres durante o ano.

Art. 2º- Anualmente, até o dia 31 de março, a chefia da Policia Militar, a chefia da Policia Civil e da corporação Bombeiro Militar no município encaminhará a indicação do nome escolhido juntamente com sua qualificação para a Câmara Municipal.

Parágrafo único – Fica a critério dos membros da Policia Civil, Policia Militar e Bombeiro Militar a forma de escolha do homenageado.

Art. 3º- A sessão solene deverá ser realizada preferencialmente no feriado de 21 de abril, tendo em vista que Tiradentes é o patrono da Policia Brasileira.

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução dessa lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rorainópolis – RR, 07 de Dezembro de 2021.

LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

